



RECIBO DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS GESTORES

Responsável pelo Envio: Lucas Alberto Vissotto Júnior

Data: 28/7/2023

Horário: 09:59

Protocolo de envio: GOINFRA-3163 2023/000005

Exercício de Referência: 2022

Órgão/Entidade/Fundo: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES

Declaramos que o(a) Gestor(a), Sr(a) Lucas Alberto Vissotto Júnior encaminhou tempestivamente, ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a prestação de contas anual do(a) AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, FUNDO CONSTITUCIONAL DE TRANSPORTES, referente ao exercício financeiro de 2022, conforme exigência do art. 5º da Resolução Normativa TCE/GO nº 5/2018 (1), de 15 de agosto de 2018.

A Prestação de Contas dos Gestores foi remetida eletronicamente a este Tribunal por meio do Sistema Solar BPM, buscando o cumprimento dos requisitos definidos na Resolução Normativa TCE/GO nº 5/2018, e encontra-se na base de dados desta Corte aguardando análise técnica e julgamento.

Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás cabe a realização de uma análise técnica e o respectivo julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos, nos termos do artigo 26, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás.

¹ Especificamente para as Prestações de Contas referentes ao exercício financeiro de 2019, prevalecerá a data de entrega prevista no art. 11 da Resolução Normativa TCE/GO nº 5/2020, de 25 de junho de 2020.